

**Decreto n.640/2018**

Sítio D' Abadia-GO, em 06 de julho de 2018.

***inexigibilidade da licitação que especifica e dá outras providências".***

O Prefeito Municipal de Sítio D' Abadia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do disposto no art. 25, III, da Lei n. 8.666/93 e demais alterações posteriores, e:

**Considerando**, o interesse público relevante;

**Considerando**, que os preços da contratação são compatíveis com os de mercado;

**Considerando**, a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública;

**Considerando**, que o prestador de serviços, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenhos anteriores e outros requisitos relacionados com suas atividades permite à Administração inferir que a prestação dos seus serviços é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à satisfação do contrato a pactuar-se;

**Considerando**, a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado inexigível de licitação a contratação da Empresa **BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, no dia 11 de agosto de 2.018, para atuar nas festividades da 158ª Festa de Agosto em nossa Cidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio D' Abadia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de julho de 2.018.



**WEBER REIS LACERDA**

**Prefeito Municipal**